

PROJETO DE LEI

PL

406/2017

*Cria os Centros de Formação Pedagógica e dá
outras providências*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Ficam criados os Centros de Formação Pedagógica junto a cada uma das unidades regionais ora existentes e que venham a ser criadas, da Secretaria Municipal de Educação, referência local da formação permanente dos profissionais da educação.

Art. 2º - Com vistas ao cumprimento de seus objetivos, os Centros de Formação Pedagógica deverão ser organizados de forma a abranger, minimamente, as seguintes condições e funções:

- I - Espaço físico compatível à quantidade de equipamentos e profissionais que atuam na região;
- II - Recursos compatíveis com a função dos Centros;
- III - Espaço e equipamentos apropriados à formação e uso de novas tecnologias;
- IV - Oficina de criação, equipada com ferramentas, instrumentos e mobiliário apropriados para capacitar professores a produzir seus próprios materiais didático-pedagógicos;
- V - Centro de exposições, debate e troca de experiências.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo Municipal determinar a localização dos Centros de Formação Pedagógica, sua estrutura, recursos humanos e materiais, bem como organizar seu funcionamento.

Art. 4º - As despesas com esta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

Art. 5º - O Executivo Municipal regulamentará o disposto nesta lei, no prazo de 60 (sessenta) dias de sua promulgação.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Professor Claudio Fonseca (PPS)
Vereador

18:59 19/05/2017 01:8871 - Protocolo Legislativo - 50.22

JUSTIFICATIVA

Embora estejam sendo implementadas ações que resultem em melhoria das Escolas, incluindo a informatização, as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino ainda carecem de recursos que lhes possibilitem oferecer uma educação condizente com o atual contexto tecnológico, científico e filosófico.

Da mesma forma, faltam aos professores condições para melhorar sua formação e valorização profissional. Em decorrência das demandas emergentes é necessário disponibilizar, aos profissionais da educação, os meios necessários para que possam se atualizar e se preparar para enfrentar os desafios das mudanças conjunturais.

A Rede de Ensino Municipal padece de muitas dificuldades para concretizar um projeto educacional de qualidade; entre elas, destacam-se as questões ligadas à formação dos professores e à instrumentalização das escolas quanto a recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos. Por essas razões é que se impõe a necessidade de prover as regiões de locais para formação e para subsidiar os professores com assessoria pedagógica, cursos de capacitação continuada, suporte teórico, recursos didáticos adequados, além de um espaço onde possam encontrar apoio para o desenvolvimento de uma prática pedagógica de qualidade superior, esta sim capaz de alavancar políticas de educação de qualidade para as crianças jovens e adultos da Rede Municipal de Ensino.

Diante do exposto, contamos com a aprovação deste projeto pelos Nobres Colegas.